



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0008/2025

**“Altera a Lei nº 7.543, de 1988, para conceder desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos contribuintes cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores”**

**Autor:** Deputado Napoleão Bernardes

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Cuida-se dos autos do Projeto de Lei nº 0008/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende alterar a Lei estadual nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, para conceder 5% (cinco por cento) de desconto no imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) aos contribuinte que estejam cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC) e sejam proprietários de veículos terrestres de passeio, utilitários e motor-casa, veículos terrestres de duas ou três rodas e os de transporte de carga ou passageiros (coletivos).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de fevereiro de 2025 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo aprovada nos referidos órgãos fracionários.

Na sequência, o Projeto de Lei em debate aportou neste Colegiado para o exame de mérito.

É o relatório.

### II – VOTO



Com efeito, compete à Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na forma do art. 77, do Regimento Interno, a análise das matérias relativas ao seu campo de atividades no que toca ao interesse público.

Assim sendo, verifico que a proposição legislativa, ao conceder desconto no IPVA aos condutores cadastrados no RNPC, estabelece um incentivo econômico voltado à redução de comportamentos de risco e ao cumprimento das normas de trânsito.

A elevação dos padrões de segurança viária, por sua vez, contribui para a diminuição de sinistros, lesões e mortes no trânsito, além de mitigar o desgaste da infraestrutura e reduzir as interrupções de tráfego decorrentes de colisões.

Diante do exposto, com base no art. 144, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, voto, nesta Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0008/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator